



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

**EDITAL CTT/UFPI N° 004/2023**

**ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR**  
**DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

O DIRETOR do Colégio Técnico de Teresina (CTT) no uso de suas atribuições legais torna público a abertura das inscrições para a eleição dos membros do Conselho Superior para o biênio 2023-2025.

**1) DAS VAGAS:**

a) O Conselho superior do CTT será formado por 12 (dez) membros eleitos, 06 (cinco) titulares e 06 (cinco) suplentes, sendo:

-Dois professores efetivos, sendo um titular e um suplente, representantes de cada curso (Agropecuária, Enfermagem, Agente comunitário de saúde, Tecnologia em agroecologia, Informática e Ensino Médio) oferecido pelo CTT;

-Dois representantes dos servidores técnico-administrativo do CTT, um titular e um suplente;

**2) DOS CANDIDATOS/INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

a) Poderá ser candidato todo professor ou servidor técnico-administrativo efetivo que esteja em pleno exercício de suas atividades;

b) As inscrições das candidaturas deverão ser feitas via e-mail, dentro do prazo estabelecido conforme o Calendário Eleitoral (até as 23:59) e encaminhadas à Comissão Eleitoral (para o e-mail: [cat@ufpi.edu.br](mailto:cat@ufpi.edu.br)), contendo a ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente assinada pelos candidatos e seus respectivos suplentes, em formato pdf;

**c) O assunto do e-mail deverá referir o número do edital ao qual o interessado pretende se candidatar;**

d) O período das inscrições está disposto no Calendário Eleitoral (Anexo II).

### **3) COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS:**

- a) Cada chapa será composta por um membro titular e um membro suplente, ambos do mesmo curso ou segmento (professor/servidor) sendo identificada por ordem de inscrição de cada curso/servidor;
- b) Não será aceita, em hipótese alguma, a candidatura de um mesmo servidor em mais de uma chapa. Caso isso ocorra será considerado a primeira inscrição;
- c) É facultado à chapa pedir cancelamento do seu registro ou substituir componente em caso de desistência, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) anterior à eleição.

### **4) DA CAMPANHA E PROPAGANDA ELEITORAL**

- a) As despesas relativas à campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas (candidatos);
- b) A propaganda eleitoral somente é permitida após o deferimento do pedido de registro. A campanha não deve prejudicar o andamento das atividades escolares dos alunos do curso e deve respeitar as normas e procedimentos definidos pelo CTT/UFPI tais como a convivência, o ambiente e o patrimônio público;
- c) É livre a veiculação de propaganda eleitoral por meio da distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados e impressos sob responsabilidade dos candidatos;
- d) É expressamente proibido qualquer tipo de propaganda durante o dia de votação.

### **5) DA VOTAÇÃO**

- a) Ocorrerá no dia 22 de Novembro de 2023, de 08:30 às 11:30 e das 14:00 as 17:00, na sala de reunião do CTT;
- b) Somente poderá votar professor e técnico efetivo do CTT em pleno exercício dos seus cargos;
- c) O eleitor identificar-se-á por meio da Carteira funcional em vigor ou qualquer outro documento oficial de identificação que contenha foto;
- d) A votação dar-se-á por voto direto, manual e secreto, por meio de cédulas de papel confeccionada pela Comissão Eleitoral. O eleitor assinalará um X no retângulo em branco, diante da chapa (candidatos) de sua preferência e depositará seu voto na urna, devendo este votar em chapa composta por membros do seu curso ou segmento (professor ou servidor);

### **6) DA APURAÇÃO**

- a) A apuração iniciar-se-á logo após o término da votação e ocorrerá no mesmo local de votação;

- b) O processo de apuração, uma vez iniciado, não será interrompido até a divulgação do resultado final;
- c) Serão considerados nulos todos os votos que contenham qualquer tipo de rasuras nas cédulas, bem como aquelas cédulas que não estiverem rubricadas por pelo menos, um membro da mesa receptora, composta por até dois mesários e pelo menos um membro da comissão eleitoral;
- d) Será considerado válido o voto que possuir assinalada (marcada de forma visível e claramente identificável) apenas uma das chapas concorrentes;
- e) Será considerado em branco o voto que não possuir assinalada qualquer das chapas que conste na cédula de votação;
- f) Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem maioria simples de votos, por curso e segmento (professor/servidor) não computados os votos brancos e os nulos;
- g) Havendo empate será considerado como critério de desempate o somatório do tempo de serviço dos membros da chapa e a idade, respectivamente;
- h) A mesa apuradora será coordenada por no mínimo dois representantes da Comissão Eleitoral.

## **7) DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

- a) Serão analisados os recursos contra as decisões da comissão eleitoral advindos de chapa ou candidato que se sentir prejudicado e que formalizar o pedido junto à comissão eleitoral;
- b) Os interessados devem entrar com recurso encaminhado à comissão eleitoral, via e-mail ([cat@ufpi.edu.br](mailto:cat@ufpi.edu.br)), no período máximo de 48 horas após a divulgação do resultado;
- c) O assunto do e-mail deverá referir o número do edital do qual o recurso trata.**

Teresina - PI, 10 de novembro de 2023

Presidente

Membro

Membro



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO SUPERIOR DO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA 2023/2025**

NOME DA CHAPA: \_\_\_\_\_

**Membro Titular:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Vinculação: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura do membro titular

**Membro Suplente:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Vinculação: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura do membro suplente

**Declaramos que temos ciência de todas as informações contidas no Regimento Interno do Colégio Técnico de Teresina. Estando ciente disso, comprometemo-nos a cumpri-lo rigorosamente, caso formos eleitos.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

**ANEXO II**  
**CALENDÁRIO ELEITORAL**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital de Eleição	10 de novembro de 2023
Inscrições das chapas	11 a 15 de novembro de 2023
Publicação dos inscritos para a eleição	16 de novembro de 2023
Campanhas eleitorais	17 a 21 de novembro de 2023
Votação	22 de novembro de 2023
Apuração	22 de novembro de 2023
Divulgação do resultado da apuração	23 de novembro de 2023
Pedido de impugnação de apuração	24 de novembro de 2023

**OBS.: Os resultados dos eventos serão publicados na página eletrônica do Colégio Técnico de Teresina – CTT/UFPI.**